



## **EDITAL 064-3/2017 - IFMS/CREaD**

### **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM OPERADOR DE COMPUTADOR E NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE VENDEDOR, AMBOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL.**

O MAGNÍFICO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – IFMS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 064/2017 – IFMS/CREaD, torna pública as seguintes retificações:

1 No item 7.6 Para a realização da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

Onde se lê:

- a) Requerimento de Matrícula devidamente preenchido e assinado.
- b) CPF (cópia e original).
- c) Cédula de Identidade para candidatos brasileiros natos ou naturalizados (cópia e original).
- d) 1(uma) foto 3x4
- e) Para candidatos estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil (cópia e original).
- f) Certidão de Registro Civil de nascimento ou casamento (cópia e original).
- g) Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar, no caso de candidato do sexo masculino e maior de 18 anos (cópia e original).
- h) Documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos maiores de 18 anos ou se maior de 16 anos e possuir título de eleitor.
- i) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, ou outro documento que comprove sua conclusão.

Leia-se

- a) Requerimento de Matrícula devidamente preenchido e assinado;**
- b) Fotocópia e original do Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente, ou ainda documentação que comprove escolaridade superior à exigida;**



- c) **Fotocópia e original da Certidão de Nascimento ou de Casamento;**
- d) **Fotocópia e original da Carteira de Identidade – RG ou outro documento oficial de identificação com foto;**
- e) **Fotocópia e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento oficial de identificação com foto;**
- f) **Fotocópia e original de documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais (<http://www.tse.jus.br>), para os candidatos maiores de 18 anos;**
- g) **Fotocópia e original de documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;**
- h) **Uma (01) foto 3x4 recente, impressa em papel fotográfico;**
- i) **Os candidatos que concluíram o Ensino Fundamental ou Médio ou equivalentes no exterior, exceto em países do MERCOSUL, além dos itens a, b, c, d, e, f, g e h, apresentar fotocópia e original do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil ou o protocolo de solicitação, tendo um prazo de seis meses, a partir da data de matrícula, para entrega do documento oficial (fotocópia e original);**
- j) **Os candidatos estrangeiros devem apresentar também fotocópia e original da carteira de identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE e do Passaporte com visto de estudante ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;**
- k) **Comprovante de preenchimento do Questionário Socioeconômico disponível no endereço eletrônico [http://sistemas.ifms.edu.br/questionario\\_socioeconomico](http://sistemas.ifms.edu.br/questionario_socioeconomico).**

## 2 Acréscimo dos itens 7.11 e 7.12

7.11 Na impossibilidade de apresentação do Histórico Escolar poderão ser aceitas, condicionalmente, a Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental ou Médio ou equivalentes, emitida pela Instituição de Ensino.

7.12 Os candidatos que, por qualquer motivo, não conseguirem comprovar a escolaridade no ato da matrícula poderão apresentar uma declaração de escolaridade redigida de próprio punho, ficando esses candidatos obrigados a comprovar a escolaridade declarada, mediante a apresentação de algum documento oficial de comprovação de escolaridade, emitido por uma Instituição Oficial, até o final do curso, observando as seguintes condições:



- a) se o candidato estudou em alguma instituição de ensino no município em que reside, ele deverá apresentar o comprovante oficial de escolaridade em até 30 dias, após o início das aulas, sob pena de ter sua matrícula cancelada se não o fizer dentro desse prazo;
- b) se o candidato estudou em alguma instituição de ensino em um município diferente do município em que reside, mas dentro dos limites do Estado de Mato Grosso do Sul, ele deverá apresentar o comprovante oficial de escolaridade em até 60 dias, após o início das aulas, sob pena de ter sua matrícula cancelada se não o fizer dentro desse prazo;
- c) se o candidato estudou em alguma instituição de ensino em qualquer outro Estado brasileiro, ele poderá apresentar o comprovante oficial de escolaridade a qualquer momento, antes do término do curso para o qual se matriculou, sob pena de não receber o certificado de conclusão de curso se assim não o fizer.

Campo Grande, 12 de setembro 2017.

**Luiz Simão Staszczak**  
Reitor